



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

RESOLUÇÃO Nº49-B/93 - CEPE, de 09 de agosto de 1993

**AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.**

O Ministro de Estado da Educação, usou a delegação de poderes que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.995, de 12 de maio de 1995, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 191/2002, da Secretaria de Educação Superior, resolveu:

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a deliberação tomada em sessão realizada no dia 09 de agosto de 1993, tendo em vista o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, integrante do Processo nº 9879/92-14, encaminhado pelo Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

CONSIDERANDO o parecer de sua Câmara de Ensino de Graduação, aprovado em reunião ocorrida no dia 20 de julho de 1993.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Autorizar a implantação do Curso de Ciências Sociais, a partir de 1994, nas modalidades de Licenciatura e Bacharelado.

Art. 2º - Sustar a oferta inicial para o Curso de Estudos Sociais a partir do Concurso Vestibular-1994.

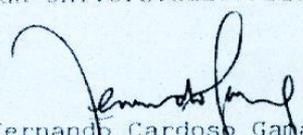
§ 1º - A matrícula inicial para o primeiro ano do curso de Ciências Sociais será prevista para 40 (quarenta) estudantes.

§ 2º - O número total de vagas para o Concurso Vestibular de 1994 deverá ser aumentado de 20 (vinte), transferindo-se as 20 (vinte) vagas do curso de Estudos Sociais para o de Ciências Sociais, de acordo com a previsão de matrícula inicial do parágrafo anterior.

Art. 3º - Condicionar as características do Plano Pedagógico do Curso de Estudos Sociais ao parecer normativo deste Conselho, nos termos do §1º do Art.2º da Resolução nº 083/92 - CEPE, de 14 de dezembro de 1992.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Coordenadoria dos Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Alagoas, em 10 de agosto de 1993.

  
Prof. Fernando Cardoso Gama